



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 051/2008 de 19 de maio de 2008.

**“Dispõe sobre nomeação dos Membros para compor o Fórum Municipal de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências”.**

**CLAUDINEI SENHOR**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em concordância com a Lei Municipal nº 485/2001 de 26 de junho de 2001 e suas alterações;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Membros aquém, para compor o Fórum Municipal de Desenvolvimento Econômico- FMDE:

Presidente: .....	GERSON BERTOLDI
Vice-Presidente: .....	AMAURI NEMERSKI
Secretária: .....	CLAIR FATIMA ANDREIS
Diretor Secretário: .....	RAFAEL TAPIA
2º Secretário: .....	DILONEY APARECIDA WERLANG
Diretor Tesoureiro: .....	VALDECIR STRAPAZZON
2º Tesoureiro: .....	PAULO MAGRIN
Suplente: .....	CARLOS EDEMAR DALOMA
Suplente: .....	LEONARDO MULLER

**Art. 2º.** Os objetivos do Fórum Municipal de Desenvolvimento Econômico são:

- Captar, movimentar e dar destino aos recursos financeiros alocados para a promoção dos investimentos e desenvolvimento municipal,
- Integrar as instituições públicas e privadas que representam a organização social do Município de Serra Alta, priorizando a concentração de esforços e recursos em ações prioritárias, que visem o desenvolvimento harmônico e integrado do Município;
- Organizar o planejamento e execução de ações estratégicas priorizadas a nível municipal;
- Desenvolver um plano de ações visando aglutinar as diversas iniciativas, projetos e propostas de desenvolvimento e crescimento municipal, num instrumento de planejamento municipal, a ser viabilizado em conjunto pelas instituições que compõem o FMDE;
- Institucionalizar e operacionalizar o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

- Promover a captação e aplicação de recursos humanos, financeiros, materiais e equipamentos, estudos científicos e tecnológicos, através de projetos, contratos e convênios, visando o desenvolvimento municipal integrado do Município de Serra Alta.

**Art. 3º** O serviço do Fórum Municipal de Desenvolvimento Econômico será considerado de caráter relevante, não lhe sendo atribuído qualquer vínculo empregatício, para fins deste objeto, entra a Prefeitura e seus componentes, incluindo a não geração de direitos e obrigações trabalhista ou social.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 084/2006 de 10 de maio de 2006 e Decreto 063/2007 de 08 de junho de 2007.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2008.

  
CLAUDINEI SENHOR  
Prefeito de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

  
AMAURI NEMERSKI  
Secretário de Administração

